

# PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM RESIDÊNCIA MÉDICA DE MEDICINA GERAL DE FAMÍLIA E COMUNIDADE

## CURSO DE MEDICINA GERAL DE FAMÍLIA E COMUNIDADE

### RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE SELEÇÃO Nº 01/2023

Onde se lê:

#### 5. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO EDITAL

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
Prazo para impugnação do edital	17/10/2023
Inscrições via SIGAA – Processos Seletivos	18/10/2023 a 12/11/2023
Data limite para solicitação de isenção da taxa de inscrição por e-mail ao programa	30/10/2023 a 06/11/2023
Resultado do pedido de isenção de taxa de inscrição	07/11/2023
Data limite para interposição de recursos ao resultado da solicitação da isenção da taxa de inscrição	08/11/2023
Resultado da interposição de recursos ao resultado da solicitação da isenção da taxa de inscrição	09/11/2023
Data limite para divulgação do resultado de homologação das inscrições	13/11/2023
Data limite para interposição de possíveis recursos ao resultado da homologação das inscrições	14/11/2023
Data limite para divulgação do resultado do julgamento de recursos relacionados à homologação das inscrições	16/11/2023
Divulgação da homologação final das inscrições	16/11/2023
<b>Etapa 1 – Prova Escrita</b>	<b>28/11/2023</b>
Data limite para divulgação do gabarito e resultado preliminar da Etapa 1	29/11/2023
Data limite para interposição de possíveis recursos ao resultado da Etapa 1	30/11/2023
Data limite para divulgação do resultado do julgamento de recursos relacionados à Etapa 1	01/12/2023

Resultado da Etapa 1	01/12/2023
<b>Etapa 2 – Prova Oral</b>	<b>05/12/2023 a 07/12/2023</b>
Data limite para divulgação do resultado preliminar da Etapa 2	08/12/2023
Data limite para interposição de possíveis recursos ao resultado da Etapa 2	10/12/2023
Data limite para divulgação do resultado do julgamento de recursos relacionados à Etapa 2	11/12/2023
Resultado da Etapa 2	11/12/2023
Data limite para divulgação do resultado parcial do processo seletivo regido pelo Edital de Seleção 01/2023	12/12/2023
Reenvio de vídeo à COPARC pelo/a candidato/a, quando solicitado.	A ser divulgada no site do Programa
Resultado preliminar do Processo de heteroidentificação	A ser divulgada no site do Programa
Prazo para interposição de recurso ao resultado do Processo de heteroidentificação	A ser divulgada no site do Programa
Resultado do Processo de heteroidentificação	A ser divulgada no site do Programa
Data limite para divulgação do resultado final do processo seletivo	22/12/2023

Leia-se:

## 5. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO EDITAL

<b>ATIVIDADE</b>	<b>DATA/PERÍODO</b>
Prazo para impugnação do edital	17/10/2023
Inscrições via SIGAA – Processos Seletivos	18/10/2023 a <b>21/11/2023</b>

Data limite para solicitação de isenção da taxa de inscrição por e-mail ao programa	30/10/2023 a 14/11/2023
Resultado do pedido de isenção de taxa de inscrição	16/11/2023
Data limite para interposição de recursos ao resultado da solicitação da isenção da taxa de inscrição	17/11/2023
Resultado da interposição de recursos ao resultado da solicitação da isenção da taxa de inscrição	20/11/2023
Data limite para divulgação do resultado de homologação das inscrições	22/11/2023
Data limite para interposição de possíveis recursos ao resultado da homologação das inscrições	23/11/2023
Data limite para divulgação do resultado do julgamento de recursos relacionados à homologação das inscrições	24/11/2023
Divulgação da homologação final das inscrições	24/11/2023
<b>Etapa 1 – Prova Escrita</b>	<b>28/11/2023</b>
Data limite para divulgação do gabarito e resultado preliminar da Etapa 1	29/11/2023
Data limite para interposição de possíveis recursos ao resultado da Etapa 1	30/11/2023
Data limite para divulgação do resultado do julgamento de recursos relacionados à Etapa 1	01/12/2023
Resultado da Etapa 1	01/12/2023
<b>Etapa 2 – Prova Oral</b>	<b>05/12/2023 a 07/12/2023</b>
Data limite para divulgação do resultado preliminar da Etapa 2	08/12/2023
Data limite para interposição de possíveis recursos ao resultado da Etapa 2	10/12/2023
Data limite para divulgação do resultado do julgamento de recursos relacionados à Etapa 2	11/12/2023
Resultado da Etapa 2	11/12/2023
Data limite para divulgação do resultado parcial do processo seletivo regido pelo Edital de Seleção 01/2023	12/12/2023

Reenvio de vídeo à COPARC pelo/a candidato/a, quando solicitado.	A ser divulgada no site do Programa
Resultado preliminar do Processo de heteroidentificação	A ser divulgada no site do Programa
Prazo para interposição de recurso ao resultado do Processo de heteroidentificação	A ser divulgada no site do Programa
Resultado do Processo de heteroidentificação	A ser divulgada no site do Programa
Data limite para divulgação do resultado final do processo seletivo	22/12/2023

Onde se lê:

8.5. Os documentos a serem apresentados na inscrição serão os seguintes:

8.5.1. Currículo Lattes atualizado em 2023 - cópia digital do *Curriculum Vitae* – modelo Plataforma Lattes, em **formato .pdf**;

8.5.2. Arquivo digital **único**, em **formato .pdf**, contendo cópia dos documentos: Documento de Identidade nacionalmente válido com foto; Cadastro de Pessoa Física (CPF) para brasileiros; passaporte para estrangeiros; prova de quitação com o serviço militar, para brasileiros com até 45 anos, conforme Art. 209 e 210 do Decreto 57.654/1966; certidão de quitação eleitoral obtida, exclusivamente, no sítio [www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br);

8.5.3. Arquivo digital **único**, em **formato .pdf**, do diploma de Graduação (frente e verso) ou documentos que comprovem a conclusão do curso ou declaração de provável formando/a até o final do segundo semestre de 2023. O/A candidato/a provável formando/a deve ter ciência de que, se aceito(a) no processo seletivo, a data de colação de grau (dia/mês/ano) constante no documento comprobatório da graduação deverá ser anterior ao último dia de matrícula no Programa, conforme calendário acadêmico estabelecido para o período, sem o qual não poderá efetuar a matrícula.

8.5.4. Arquivo digital **único**, em **formato .pdf**, do Histórico escolar de Graduação assinado ou com validação eletrônica;

8.5.5. Comprovante do pagamento da taxa de inscrição, em **formato .pdf**, no valor de R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais) realizado no Banco do Brasil. Para o

pagamento da inscrição é necessária a impressão da GRU simples (Guia de Recolhimento da União) no site [https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru\\_simples.asp](https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp) ; preenchida com os seguintes dados: UG: 158092, Gestão: 26351, Código da GRU: 28883-7, Número de referência: 104006, Nome e CPF do/a contribuinte. Em nenhuma hipótese a taxa de inscrição será reembolsada. Para os/as interessados/as em isenção de taxa de inscrição, ver o item 9.1.4, observando-se o item 9.2.

8.5.6. Os/As candidatos/as Servidores/as Técnico-Administrativos/as do quadro efetivo da UFRB, que optarem pela reserva de vagas específica a servidores/as, deverão apresentar comprovante de vínculo com a UFRB, em **formato .pdf**;

8.5.7. O/A candidato/a optante pela reserva de vagas para NEGROS, INDÍGENAS, QUILOMBOLAS e pessoas TRANS deverá submeter, em **formato .pdf**, o respectivo formulário de autodeclaração, bem como toda a documentação comprobatória indicada no item 6.3, em arquivo digital único, **formato .pdf**. Caso o arquivo ultrapasse o limite de 20 MB, o mesmo deve ser dividido e o arquivo complementar deve ser nomeado e anexado, conforme indicação do questionário no sistema;

8.5.8. Foto 3x4 recente;

8.5.9. Autodeclaração de veracidade das informações apresentadas, em arquivo digital único, **formato .pdf (Anexo II)**.

8.5.10. Declaração de Anuência de Registro/Gravação de imagem, voz (**Anexo III**).

8.5.11. Candidato/a estrangeiro/a deverá submeter, além dos documentos acima citados, em arquivo único, **formato .pdf**, os seguintes documentos:

8.5.11.1. Cópia do comprovante de legalidade no Brasil (visto permanente ou visto de estudos).

8.5.11.2. Cópia do comprovante de proficiência em Língua Portuguesa emitido por Embaixada ou Consulado do Brasil no país de origem, exceto para candidatos/as de países cujo idioma oficial seja Português ou Espanhol.

**Leia-se:**

8.5. Os documentos a serem apresentados na inscrição serão os seguintes:

8.5.1. Currículo Lattes atualizado em 2023 - cópia digital do *Curriculum Vitae* – modelo Plataforma Lattes, em **formato .pdf**;

8.5.2. Arquivo digital **único**, em **formato .pdf**, contendo cópia dos documentos: Documento de Identidade nacionalmente válido com foto; Cadastro de Pessoa Física (CPF) para brasileiros; passaporte para estrangeiros; prova de quitação com o serviço militar, para brasileiros com até 45 anos, conforme Art. 209 e 210 do

Decreto 57.654/1966; certidão de quitação eleitoral obtida, exclusivamente, no sítio [www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br);

**8.5.3.** Comprovante do pagamento da taxa de inscrição, em **formato .pdf**, no valor de R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais) realizado no Banco do Brasil. Para o pagamento da inscrição é necessária a impressão da GRU simples (Guia de Recolhimento da União) no site [https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru\\_simples.asp](https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp) ; preenchida com os seguintes dados: UG: 158092, Gestão: 26351, Código da GRU: 28883-7, Número de referência: 104006, Nome e CPF do/a contribuinte. Em nenhuma hipótese a taxa de inscrição será reembolsada. Para os/as interessados/as em isenção de taxa de inscrição, ver o item 9.1.4, observando-se o item 9.2.

**8.5.4.** Os/As candidatos/as Servidores/as Técnico-Administrativos/as do quadro efetivo da UFRB, que optarem pela reserva de vagas específica a servidores/as, deverão apresentar comprovante de vínculo com a UFRB, em **formato .pdf**;

**8.5.5.** O/A candidato/a optante pela reserva de vagas para NEGROS, INDÍGENAS, QUILOMBOLAS e pessoas TRANS deverá submeter, em **formato .pdf**, o respectivo formulário de autodeclaração, bem como toda a documentação comprobatória indicada no item 6.3, em arquivo digital único, **formato .pdf**. Caso o arquivo ultrapasse o limite de 20 MB, o mesmo deve ser dividido e o arquivo complementar deve ser nomeado e anexado, conforme indicação do questionário no sistema;

**8.5.6.** Foto 3x4 recente;

**8.5.7.** Autodeclaração de veracidade das informações apresentadas, em arquivo digital único, **formato .pdf (Anexo II)**.

**8.5.8.** Declaração de Anuência de Registro/Gravação de imagem, voz (**Anexo III**).

**8.5.9.** Candidato/a estrangeiro/a deverá submeter, além dos documentos acima citados, em arquivo único, **formato .pdf**, os seguintes documentos:

**8.5.9.1.** Cópia do comprovante de legalidade no Brasil (visto permanente ou visto de estudos).

**8.5.9.2.** Cópia do comprovante de proficiência em Língua Portuguesa emitido por Embaixada ou Consulado do Brasil no país de origem, exceto para candidatos/as de países cujo idioma oficial seja Português ou Espanhol.

Onde se lê:

14.3 Deverão ser enviados pelo(a) candidato(a), no ato da matrícula acadêmica, os

seguintes documentos:

- a) PIS/PASEP;
- b) Número de agência e conta corrente do Banco do Brasil;
- c) Formulário de matrícula preenchido, datado e assinado;
- d) Comprovante de residência;
- e) Tipo sanguíneo;
- f) Certidão negativa de antecedentes criminais;
- g) Certidão negativa de débitos trabalhistas;
- h) Certidão negativa de débitos de tributos federais, estaduais e Municipais;
- i) Carteira de vacinação.

**Leia-se:**

14.3 Deverão ser enviados pelo(a) candidato(a), no ato da matrícula acadêmica, os seguintes documentos:

- a) Diploma de graduação (frente e verso);**
- b) Comprovante de registro ativo no CREMEB;**
- c) PIS/PASEP;
- d) Número de agência e conta corrente do Banco do Brasil;
- e) Formulário de matrícula preenchido, datado e assinado;
- f) Comprovante de residência;
- g) Tipo sanguíneo;
- h) Certidão negativa de antecedentes criminais;
- i) Certidão negativa de débitos trabalhistas;
- j) Certidão negativa de débitos de tributos federais, estaduais e Municipais;
- k) Carteira de vacinação.